

REGULAMENTO DA OFERTA "ALGAR MUITO MAIS" e "ALGAR MUITO MAIS ALONE"

1. **OBJETIVO:** O presente Regulamento tem por objetivo estabelecer a relação entre a empresa **ALGAR S/A**, Prestadora de Serviços de Telecomunicações, inscrita no CNPJ sob o nº 71.208.516/0001-74, com sede na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, CEP 38400-668, Uberlândia/MG e **VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.872.814/0001-30, com sede na Avenida Professor Vicente Rao, nº 1262, Bairro Jardim Petrópolis, CEP 04636-001, São Paulo/SP, denominadas "Algar", e o CLIENTE que aderir a oferta "**ALGAR MUITO MAIS**" e "**ALGAR MUITO MAIS ALONE**", pela qual a Algar oferta seus produtos e serviços de celular pré-pago, sob as condições, regras e normas abaixo descritas, cuja validade é exclusiva e específica para o seu período de vigência.
2. **CONDIÇÕES PRELIMINARES:** Antes de participar da oferta ou mesmo antes de aderir teleatendimento, lojas próprias, credenciadas, lojas franqueadas, portal Algar (www.algar.com.br) e digital ID, ou por assinatura de instrumento contratual específico, o que for o caso, o CLIENTE deve consultar as condições deste Regulamento, bem como analisar os respectivos contratos dos serviços contratados. A adesão à Oferta "**ALGAR MUITO MAIS**" e "**ALGAR MUITO MAIS ALONE**" implica no entendimento e na concordância com as condições, regras e normas descritas neste Regulamento, bem como com os Contratos de Prestação de Serviços respectivos de cada um dos serviços ou produtos adquiridos.
3. **PRAZO DE COMERCIALIZAÇÃO DA OFERTA:** 23/06/2026 até 31/12/2026.
4. **VALIDADE DA OFERTA:** Ofertas válidas para aquisição de clientes pessoa física (CPF) e clientes pessoa jurídica (CNPJ), dos segmentos varejo e PME, conforme regras deste Regulamento.
5. **PRAZO DE VIGÊNCIA DA OFERTA:** indeterminado.
6. **ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA OFERTA:** As ofertas são válidas para a Área abrangida pelos setores 03 (Municípios de Araporã, Araújo, Campina Verde, Campo Florido, Campos Altos, Canápolis, Capinópolis, Carmo do Paranaíba, Carneirinhos, Centralina, Comendador Gomes, Conceição das Alagoas, Córrego Danta, Cruzeiro da Fortaleza, Delta, Frutal, Gurinhatã, Ibiraci, Igaratinga, Iguatama, Indianópolis, Ipiacú, Itapagipe, Ituiutaba, Iturama, Lagamar, Lagoa Formosa, Lagoa Grande, Limeira D'Oeste, Luz, Maravilhas, Moema, Monte Alegre de Minas, Monte Santo de Minas, Nova Ponte, Nova Serrana, Papagaios, Pará de Minas, Patos de Minas, Pedrinópolis, Pequi, Perdigoão, Pirajuba, Pitangui, Planura, Prata, Presidente Olegário, Rio Paranaíba, Santa Juliana, Santa Vitória, São Francisco de Sales, São José da Varginha, Tupaciguara, Uberaba, Uberlândia, União de Minas e Vazante, do Estado de Minas Gerais), 22 (Municípios de Paranaíba, no Estado de Mato Grosso do Sul), 25 (Buriti Alegre, Cachoeira Dourada, Inaciolândia, Itumbiara, Paranaiguara e São Simão, no Estado de Goiás) e 33 (Municípios de Altinópolis, Aramina, Batatais, Brodosqui, Buritizal, Cajuru, Cássia dos Coqueiros, Colômbia, Franca, Guaiara, Guarã, Ipuã, Ituverava, Jardinópolis, Miguelópolis, Morro Agudo, Nuporanga, Orlandia, Ribeirão Corrente, Sales de Oliveira, Santa Cruz da Esperança, Santo Antônio da Alegria e São Joaquim da Barra, no Estado de São Paulo) do Plano Geral de Outorgas, aprovado pelo Decreto 6654, de 20/11/2008, com cobertura GSM, 3G, 4G e 5G, abrangendo parte dos Estados MG, GO, MS e SP.
7. **TELEFONIA MÓVEL**

7.1 OFERTA ALGAR MUITO MAIS (COM LIVROS DIGITAIS)

- A oferta "**ALGAR MUITO MAIS**" conta com a modalidade de tarifação mensal, no valor de R\$35,00 (trinta e cinco reais). Sempre que o cliente possuir saldo igual ou superior a R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), será automaticamente enquadrado na modalidade de tarifação mensal, com débito do valor de R\$ 35,00 do seu saldo;
- Este plano deverá ser liberado apenas se o cliente estiver vinculado a recarga recorrente no cartão de crédito, assim o benefício será liberado após o pagamento do cartão;
- Caso cliente cancele a recorrência, o plano deverá ser migrado para o plano Pré-pago vigente;
- Em caso de migração de Plano Pré-Pago para este plano, o saldo remanescente poderá ser utilizado para a ativação do bônus e a queima será realizada apenas após o fim do ciclo vigente, caso exista;
- Os valores das versões com e sem livros digitais são equivalentes, distinguindo-se exclusivamente pela ausência dos livros digitais na composição da versão sem serviços digitais (oferta **ALGAR MUITO MAIS ALONE**).

BENEFÍCIOS DA OFERTA ALGAR MUITO MAIS

- **Dados:** 40 GB de dados para uso; sendo que 10 GB poderá ser utilizado em roaming, após o consumo a velocidade será reduzida para 32Kbps;
- **Ligações:** Ligações ilimitadas para qualquer operadora utilizando o CSP 12
- **Torpedos:** Pacote de 500 unidades de SMS para celular Algar ou outras operadoras (após o fim do pacote será cobrado o valor de acordo com a tabela de tarifação);
- **WhatsApp:** WhatsApp ilimitado sem descontar da franquia (exceto para acesso a links externos);
- **Livros digitais:** Skello Ebook, para você que é apaixonado por leitura, com os melhores livros. Quando nessa oferta, o cliente terá acesso ao benefício por 33 dias.

COMPOSIÇÃO DA OFERTA ALGAR MUITO MAIS

Oferta ALGAR MUITO MAIS	Voz, Dados e Torpedo	Livros Digitais
R\$ 35,00 por 30 dias	R\$ 24,50	Skeelo Ebooks - R\$ 10,50

7.2 OFERTA ALGAR MUITO MAIS ALONE (SEM LIVROS DIGITAIS)

Os valores das versões com e sem livros digitais são equivalentes, distinguindo-se exclusivamente pela ausência dos livros digitais na composição da versão sem serviços digitais.

BENEFÍCIOS DA OFERTA ALONE ALGAR MUITO MAIS (SEM LIVROS DIGITAIS)

- **Dados:** 40 GB de dados para uso; sendo que 10 GB poderá ser utilizado em roaming, após o consumo a velocidade será reduzida para 32Kbps;
- **Ligações:** Ligações ilimitadas para qualquer operadora utilizando o CSP 12
- **Torpedos:** Pacote de 500 unidades de SMS para celular Algar ou outras operadoras (após o fim do pacote será cobrado o valor de acordo com a tabela de tarifação);
- **WhatsApp:** WhatsApp ilimitado sem descontar da franquia (exceto para acesso a links externos);

COMPOSIÇÃO DA OFERTA ALONE ALGAR MUITO MAIS

Oferta ALGAR MUITO MAIS ALONE	Voz, Dados e Torpedo
R\$ 35,00 por 30 dias	R\$ 35,00

8. TARIFAÇÃO APÓS USO DA FRANQUIA

VOZ		MG SP GO MS
Ligações Interurbanas usando o 12 (V2, V3)	Para Celular e Fixo Algar	R\$ 0,35 por chamada
	Para Celular e Fixo outras operadoras	R\$ 0,48 por minuto
Ligações Locais Recebidas à Cobrar usando o 12 (AC1)	Qualquer operadora	R\$ 0,48 por minuto
Ligações Intraestaduais usando o 12 (AC2) e Inter	Qualquer operadora	R\$ 0,48 por minuto
Estaduais Recebidas à Cobrar usando o 12 (AC3)		
ROAMING		MG SP GO MS
Ligações originadas em roaming (Local V1V, Intra-Estadual V2V e InterEstadual V3V) com CSP 12	Para Celular e Fixo de qualquer operadora	R\$ 0,48 por minuto
Ligações recebidas em roaming (V1R, V2R e V3R)	Qualquer operadora	R\$ 0,48 por minuto
TORPEDO		MG SP GO MS
Torpedo (SMS)	Para Celular Algar	R\$ 0,15 por unidade
	Para Celular outras operadoras	R\$ 0,15 por unidade

9. INTERNET

O cliente terá acesso à internet pelo aparelho celular até o limite dos dados disponibilizados na oferta ou da validade do cronograma da oferta;

O cliente receberá um aviso através de SMS quando atingir 80% e 100% da sua cota de dados;

Após o término da franquia de dados disponível na oferta contratada, a velocidade de conexão será reduzida para 32KBPs. Para retornar à velocidade original, o cliente poderá contratar cotas adicionais através do APP Algar, SMS, Lojas ou demais canais de atendimento.

10. COTAS DE DADOS ADICIONAIS

Com a adesão a esta oferta o CLIENTE poderá contratar 4 (quatro) cotas adicionais de dados móveis, por meio do APP Algar, SMS, Lojas ou demais canais de atendimento disponibilizados pela Algar, mediante o pagamento do valor correspondente. As cotas adicionais contratadas terão validade até a data de corte da fatura do CLIENTE, independente da data de sua aquisição.

COTA ADICIONAL 1 GB
COTA ADICIONAL PRE 500MB
COTA ADICIONAL PRE 300MB
COTA ADICIONAL PRE ILIMITADA

11. ATIVAÇÃO E ATENDIMENTO

O cliente poderá contratar esta oferta via teleatendimento, lojas próprias, credenciadas, lojas franqueadas, portal Algar (www.algar.com.br) e digital ID;

WhatsApp: (34)9 9884-0123
SAC: 1055 (Atendimento 24/7)
Ouvidoria: 0800-942-6000 (Segunda a sexta, 08h às 18h)

WhatsApp: (34)9 9779-0112
Telefone: 0800-942-1212

WhatsApp: (34)9 99889-2822
Telefone: 0800-940-2999

12. TECNOLOGIA

Cobertura 3G, 4G e 5G, Veja a área de Cobertura no site: <https://algar.com.br/para-voce/celular/cobertura-celular>.

13. WHATSAPP

Não haverá desconto na franquia quando o cliente utilizar o aplicativo, exceto para links externos. Para tanto, o cliente deverá estar adimplente.

14. DISPOSITIVOS CONECTADOS

O cliente deverá possuir aparelhos móveis homologados para utilização das tecnologias oferecidas, além de estar em local com cobertura. A utilização da oferta em equipamentos como GSM Box, Black Box, roteadores e equipamentos similares, é considerado uso indevido. Para uso em outros dispositivos que se conectam a internet, ative uma oferta específica para esta finalidade.

15. LIVROS DIGITAIS

Livros digitais são aqueles que podem ser lidos em um equipamento eletrônico, como computador, celular, tablet ou um leitor digital (ou e-reader). Os leitores digitais são dispositivos especializados na leitura de obras digitais. Skeelo é uma plataforma de assinatura de e-books para celulares, disponível na web e smartphones/tablets Android e IOS, a qual os clientes recebem um livro a cada mês, sendo disponibilizados best-sellers de livros para promover o hábito da leitura. O livro disponibilizado poderá ser trocado por outras opções de acordo com a preferência. A proposta é promover uma leitura acessível para os assinantes, realizada por meio do aplicativo. Acesso através do site <http://Skeelo.com>;

O cliente tem opção de adquirir e/ou migrar para um plano que não possui os Livros Digitais, sem a cobrança de multa.

16. REGRAS GERAIS DA OFERTA

Respeitar os prazos estabelecidos neste documento.

Ativação da oferta: O cadastro dessa promoção, tanto para novos clientes quanto para clientes da base Algar, poderá ser feito através do site Algar, APP ou PAP, ou através de consultor empresarial para o caso de habilitações CNPJ acima de 10 SIM CARD's;

Migração da oferta: Caso o cliente realize uma migração para outro plano celular após aderir a "OFERTA ALGAR MUITO MAIS", perderá automaticamente os benefícios desta oferta e terá os benefícios redefinidos conforme a oferta de destino.

Transferência de Titularidade/ Portabilidade: O cliente perderá o direito a essa oferta se houver transferência de titularidade ou solicitação de troca de operadora (portabilidade);

Ligações: Promocionalmente ligações ilimitadas Brasil para qualquer operadora ou enquanto estiver em vigor a Resolução nº 600, de 8 de novembro de 2012, que aprova o Plano Geral de Metas de Competição (PGMC). Se a Resolução for revogada ou alterada de forma a impactar no modelo de custos, a tarifa dos planos móveis de outras operadoras passa a ser o valor da tarifa vigente do serviço/produto sem desconto. As vantagens de ligações dessa oferta não contemplam a realização das ligações destinadas a códigos das séries 0300, 0500 e 0900, para serviços especiais (portais de voz e portais interativos, chamadas em conferência), tridígitos, quadridígitos, ligações LDI, ligações em roaming internacional, e ligações interurbanas sem a utilização do CSP 12;

Ligações promocionais, do tipo local para fixo, celular Algar e outras operadoras (modalidade de tarifação diária). Em caráter promocional, por tempo indeterminado. A Algar não limitará a quantidade de chamadas elegíveis a "**OFERTA ALGAR MUITO MAIS**" ou "**ALGAR MUITO MAIS ALONE**". Essa condição é promocional, e poderá ser alterada mediante aviso prévio da Algar;

Recargas, Saldos, Bônus e Benefícios: Essa oferta não se acumula com outras ofertas anteriores da Algar, como concessão de bônus para chamadas, números especiais gratuitos ou outros benefícios. Caso o cliente participe de uma das ofertas anteriores e deseje participar da oferta "**ALGAR MUITO MAIS**" ou "**ALGAR MUITO MAIS ALONE**", perderá os benefícios da oferta anterior;

Créditos promocionais, bônus e ajustes concedidos não serão reconhecidos como recargas, portanto não serão contabilizados como créditos válidos para esta oferta;

A tabela de valores vigente dos serviços/produtos está disponível para consulta no endereço www.algar.com.br;

Essa é uma oferta pessoal e intransferível, bem como os direitos dela decorrentes, não sendo admitida a cessão ou transferência do uso e do gozo dos serviços nas condições estabelecidas neste Regulamento, seja a que título for não podendo em qualquer hipótese, ser resgatável em moeda corrente, ser utilizada em outros serviços prestados pelas empresas Algar ou por outra operadora.

As velocidades podem variar de acordo com a tecnologia disponível em cada localidade e alguns fatores que podem interferir no sinal, como o modelo do aparelho e conteúdo acessado. Confira no site algar.com.br as velocidades disponíveis em cada localidade.

Tecnologia	Download	Upload
2G	Até 250Kbps	Até 64 Kbps
3G	Até 5Mbps	Até 1 Mbps
4G (com 700 MHz)	Até 20 Mbps	Até 3 Mbps
4G, 5G (Banda 100MHz + 5MHz)	Até 25 Mbps	Até 5 Mbps
4G, 5G (Banda 100MHz + 10MHz)	Até 40 Mbps	Até 7 Mbps
5G	Até 300 Mbps	Até 25 Mbps

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Após a ativação da oferta, os serviços de voz e SMS entrante estarão bloqueados, sendo necessária a inserção de crédito para a liberação dos benefícios;
- Em caso de migração, os serviços avulsos eventualmente contratados na oferta anterior serão desativados, sendo necessária a sua nova contratação pelo cliente após a migração;
- Caso o cliente realize o cancelamento ou a migração para qualquer oferta nas modalidades pós-paga ou controle, eventual saldo de recarga existente deverá ser utilizado antes do cancelamento ou da migração, uma vez que, nestes casos, o saldo remanescente não é transferido nem aproveitado;
- Essa oferta não está e não estará vinculada a qualquer outra oferta que já exista ou que venha a ser lançada pela empresa Algar;
- Caso o cliente realize o cancelamento ou a migração para qualquer oferta nas modalidades pós-paga ou controle, eventual saldo de recarga existente deverá ser utilizado antes do cancelamento ou da migração, uma vez que, nestes casos, o saldo remanescente não é transferido nem aproveitado;
- As ofertas ora propostas, em conjunto ou isoladamente, somente serão aplicáveis aos clientes que atenderem a todas as condições exigidas;
- A Algar reserva-se no direito de alterar esse Regulamento mediante divulgação prévia, resguardando os direitos dos que já houverem aderido à oferta.
- Os contratos referentes a essas ofertas estão disponíveis no site www.algar.com.br;
- Para solicitações de portabilidade entrante, ou seja, quando o Cliente solicita migração de um número de outra operadora para a Algar, a linha telefônica a ser portada deve estar regular na outra operadora e em mesma titularidade informada no termo de contratação da oferta. Além disso, caso seja de escolha do cliente, a Algar irá disponibilizar número(s) provisório(s). A portabilidade será realizada na data e horário agendados conforme disponibilidade e interesse do cliente. Durante a janela de agendamento haverá a migração do número provisório para o portado de forma automática. Caso a portabilidade não seja concluída, por algum motivo de responsabilidade do cliente ou da operadora doadora, a oferta contratada na Algar continuará ativo com o número provisório. Havendo o desinteresse pela portabilidade e adesão da oferta, o cliente terá até 7 dias a contar da data de ativação para solicitar o cancelamento sem ônus relacionado a multa, assumindo apenas a cobrança da mensalidade proporcional da oferta.
- Demais informações referentes aos produtos e serviços Algar podem ser obtidas nas lojas e credenciadas Algar ou no site www.algar.com.br, SAC 1055 (Telefonia celular) ou 142 (central de intermediação exclusiva para pessoas portadoras de necessidades especiais da fala ou audição);
- Recomendações de uso: Conforme <https://blog.algar.com.com.br/dicas-desempenho-produtos/>;
- A Algar, considerando as leis vigentes, se reserva o direito de monitorar e suspender ou cancelar, imediatamente, os benefícios desta oferta, caso verifique que houve qualquer tentativa de fraude e/ou utilização indevida dos benefícios ou da própria oferta;
- O reajuste ocorrerá no mês de junho de cada ano sendo aplicável o IPCA;

- O Chip deve ser adquirido separadamente, isto é, não incluso no valor da oferta;
- O cliente poderá utilizar os serviços contratados junto à Algar exclusivamente por meio dos acessos móveis contratados. É vedado ao cliente disponibilizar ou permitir acesso ao SMP prestado pela Algar por meio de outros acessos ou quaisquer outros meios de comunicação diferentes do contratado junto a Algar;
- Fica proibido instalar e fazer uso indevido do chip Algar em qualquer outro aparelho ou estrutura diferente de Estação Móvel. Considera-se uso indevido quaisquer dos itens abaixo:
 - Comercialização de minutos/serviços.
 - Utilização de equipamentos como GSM Box, Black Box e equipamentos similares.
 - Fruição de lucro ou outro tipo de vantagem por meio da revenda do Plano de Serviço contratado ou quaisquer atos que possam caracterizar prestação de serviço que se confunda com o Serviço Móvel Pessoal.
 - Uso estático (sem mobilidade) do aparelho celular.
 - Envio de SMS contratado em 'pacote', ou contemplados nos planos, com fins comerciais, filantrópicos, políticos, etc. em qualquer hipótese."

18. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Em total observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) e demais normativas sobre proteção de dados pessoais e, em decorrência da observância do Princípio da Transparência, estou ciente que a Algar realizará o tratamento de meus dados pessoais (nome, RG, CPF, e-mail, endereço, perfil de consumo, faturamento, dados de geolocalização), conforme Política de Privacidade da Algar, disponível no endereço www.Algar.com.br.

Os dados pessoais poderão ser utilizados para a realização de estudos que permitam que a Algar possa desenvolver e apresentar ofertas de produtos e serviços aderentes ao mercado bem como para o armazenamento em uma base de dados de responsabilidade da própria Algar ; poderão também ser utilizados para comunicação, divulgação e aprimoramento dos produtos e serviços prestados pela Algar ; e poderão, ainda, ser compartilhados com a afiliada e/ou subsidiária da Algar , qual seja, a Vogel Soluções em Telecomunicações e Informática S/A. bem como com seus parceiros de negócios, para a apresentação de produtos e serviços.

Estou ciente que a Algar tratará os meus dados pessoais de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não os utilizará para quaisquer outras finalidades que não as descritas na Política de Privacidade, neste Termo, no Portal do Titular ou na forma permitida pela legislação.

Estou ciente de que, a qualquer tempo, posso acessar o Portal do Titular referido no parágrafo anterior disponível no endereço www.Algar.com.br para dentre outras opções, revogar o consentimento, hipótese em que deixarei de fazer parte do banco de dados da Algar em relação às finalidades cujos consentimentos foram revogados.

Estou ciente de que sou o único responsável pela precisão, veracidade ou falta dela em relação aos dados pessoais constantes deste Contrato ou pela sua desatualização. Estou ciente de que é minha responsabilidade garantir a exatidão ou mantê-los atualizados.

Estou ciente de que os dados pessoais por mim fornecidos poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento, inclusive em hipótese de revogação, para (i) cumprimento de obrigação legal ou regulatória pela Algar ou (ii) desde que anonimizados.

Estou ciente que posso receber informações, tirar dúvidas ou realizar solicitações relacionadas ao presente Termo pelos seguintes canais de atendimento:

Encarregado de Dados: dpo@Algar.com.br

Ouvidoria: <https://www.Algar.com.br/ouvidoria/>